

21 — Lista unitária de ordenação final: a ordenação final dos candidatos é unitária, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do GPERI e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço www.gperi.moptc.pt.

22 — O contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a celebrar na sequência do presente recrutamento está sujeito a um período experimental com a duração de 240 dias, destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Legislação, bibliografia e documentação recomendadas para preparação da prova de conhecimentos:

a) Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

b) Decreto Regulamentar n.º 59/2007, de 27 de Abril, que aprova a Lei Orgânica do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

c) Portaria n.º 63/2009, de 22 de Janeiro, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

d) Orientações estratégicas relativas aos vários modos de transportes e Projecto de Plano Estratégico dos Transportes (PET), disponíveis em www.moptc.gov.pt;

e) Legislação e documentação disponibilizada pelo GPERI, em www.gperi.moptc.pt;

f) Documentação sobre estatísticas e indicadores disponível em www.gperi.moptc.pt;

g) Sistemas de informação das autoridades estatísticas nacionais disponíveis em www.ine.pt e www.bportugal.pt;

h) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

i) Linhas de orientação sobre a construção do QUAR, disponíveis em www.dgaep.gov.pt.

Lisboa, 5 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.
202760078

Despacho n.º 747/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior, para exercer funções no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas, aberto pelo Aviso n.º 12458/2009, de 8 de Julho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009:

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Maria Dulce Proença Esteves Filipe	15,69
2	João Miguel de Maldonado de Matos Nunes Correia	13,59
3	Maria Odete Costa Ferreira	13,33
4	Teresa Maria Tavares da Silva Pereira	11,93

A lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 4 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, a lista encontra-se afixada na entrada do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais, publicitada na página electrónica deste serviço e foi notificada aos candidatos por correio registado com aviso de recepção.

6 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.
202761033

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 68/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, precedendo concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 3 nível 1 da carreira de especialista de informática do mapa de pessoal do IMTT, I. P., procedeu-se, na sequência de deliberação de 17 de Dezembro de 2009 do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador Pedro Manuel Ribeiro Carvalho Valério Vília, auferindo a remuneração base correspondente ao escalão 3, índice 800, de acordo com o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e com a deliberação do Conselho Directivo do IMTT, I. P., de 17 de Dezembro de 2009, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, data em que o trabalhador iniciou a sua actividade.

04/01/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

202754813

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 719/2010

Por despacho de 09-11-2009, da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Riodades — S. João da Pesqueira (Por Valongo dos Azeites), requerida pela empresa E.A.V.T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.ª, com sede no Largo da Vitória, 3, concelho de Lamego.

Porto, em 15-12-2009. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302696161

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 720/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de deliberação do Conselho Directivo, de 18 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira técnica superior, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, nas seguintes áreas de actividade:

Ref. C1 — 2 postos de trabalho para a área de gestão financeira e patrimonial da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais;

Ref. C2 — 1 posto de trabalho para a área de logística e manutenção da Direcção de Serviços de Logística e Manutenção, Divisão de Instalações.

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional:

Ref. C1 — Licenciatura em Gestão, Economia ou Direito,

Ref. C2 — Licenciatura em Engenharia Civil

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal;

8.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;

8.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 8.1. alínea *c*).

8.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de recepção, com a indicação exterior “Procedimento concursal para recrutamento de técnico superior — Ref. C1” ou “Procedimento concursal para recrutamento de técnico superior — Ref. C2, para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.

8.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

8.7 — Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@lnec.pt.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, o âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através

da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados no presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS).

9.3 — A classificação final (CF) expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula

$$CF = 0,7AC + 0,3 EPS$$

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

11 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na página electrónica, com o seguinte endereço: www.lnec.pt.

13 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Concurso — Ref. C1:

Presidente: Rui Manuel Branco Pereira Correia — investigador coordenador

Vogais efectivos:

1.º Vogal: José António Cruz Paiva e Costa — director dos serviços financeiros e patrimoniais

2.º Vogal: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Ana Cristina Varela Morgado — chefe da divisão de gestão de contratos

2.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos

Concurso — Ref. C2

Presidente: Rui Manuel Branco Pereira Correia — investigador coordenador

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca — directora dos serviços de logística e manutenção

2.º Vogal: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Álvaro Fernando Correia Milagaia — chefe da divisão de instalações

2.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto,

no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — A 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento já emitiu a correspondente declaração de confirmação de cabimento orçamental, em 2009-11-27

Lisboa, em 5 de Janeiro de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202762508

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento
do Território e das Cidades

Despacho n.º 748/2010

Com vista à implantação das condutas de adução de água a Alter do Chão e Avis, integradas no subsistema de Póvoa, pertencente ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de Julho, veio a Águas do Norte Alentejano, S. A., requerer, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, conjugado com a base xviii, n.º 1, do anexo ao Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre 88 parcelas de terreno, localizadas nas freguesias de Alter do Chão, Seda, Chancelaria e Cunheira, pertencentes ao concelho de Alter do Chão, e nas freguesias de Benavila, Avis e Alcórrego, pertencentes ao concelho de Avis, identificadas no mapa de áreas e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da

informação n.º 294/DSO.DEJ/2009, de 23 de Setembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 88 parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Norte Alentejano, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com a área total de 65 317 m², incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,5 m de largura para cada eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 m, com 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m do eixo longitudinal da conduta;

e) A possibilidade de implantação de caixas à superfície necessárias à gestão das condutas pela Águas do Norte Alentejano, S. A.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da referida faixa para efeitos de instalação, vigilância, manutenção e renovação das infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento Norte Alentejano, ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Norte Alentejano, S. A.

14 de Dezembro de 2009. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.